



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL N° 2.614/2024)

### 35COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA N° \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 17:32:41.940 - PL261424  
EMC 698/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.698/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à  
Estratégia 4.8 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 4.8 do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 4.8. Fomentar políticas de ~~apoio à permanência assistência estudantil~~, o que inclui o apoio financeiro aos estudantes, com o objetivo de garantir a ~~trajetória escolar regular assegurar condições para a permanência e conclusão da educação básica~~ de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.”

#### JUSTIFICATIVA

A alteração proposta na Estratégia 4.8 representa um avanço conceitual e prático ao substituir o termo genérico "apoio à permanência" por "assistência estudantil", que carrega maior densidade jurídica e política. A ampliação do objetivo para "assegurar condições para a permanência e conclusão" explicita o compromisso com resultados efetivos, indo além da mera frequência ou trajetória escolar para garantir a terminalidade educacional. Essa mudança enfrenta as causas estruturais da evasão, especialmente entre estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ao vincular o apoio financeiro a um conjunto articulado de ações que removam obstáculos materiais à aprendizagem, em conformidade com o artigo 206, I, da CF/88 (igualdade de condições de acesso e permanência) e com o artigo 53 do ECA (direito à educação como prioridade absoluta). A nova redação ainda reforça o caráter redistributivo da política educacional, reconhecendo que a garantia do direito à educação básica completa exige medidas compensatórias que neutralizem as desigualdades sociais.

Sala da Comissão, 13 de maio de 2025

Deputada Duda Salabert  
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252342850100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert



\* C D 2 5 2 3 4 2 8 5 0 1 0 0 \*